

MATRÍCULA	IMÓVEL			REGISTRO ANTERIOR
83137	ZONA/BAIRRO: VILA SANTO ANDRÉ	LOTE: 39	QUADRA: 59	Registro: 27.264, LQ 3-AA, d/Cartório.
DATA	RUA: GARÇAS	CONDOMÍNIO:	SEÇÃO: Nº: 63	
04/01/2001	APT*:	LOJA:	SALA:	
	ÁREA DO LOTE: 400m2 m/m	FRAÇÃO IDEAL:		

CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES
Barracão com suas instalações e pertences, e respectivo terreno com limites e confrontações de acordo com a planta.

PROPRIETÁRIO
LÍVIO GUIMARÃES DE ANDRADE, brasileiro, CPF 075.506.186, bancário, casado, residente e domiciliado n/Capital.

TRANSPORTE DA MATRÍCULA

REGISTROS E AVERBAÇÕES

COD	ATO Nº	REGISTROS E AVERBAÇÕES
R	1	COMPRA E VENDA- Adquirentes: ELOÍNA RODRIGUES DA SILVA brasileira, CIM-1.357.936/SSP-MG, CPF 372.348.466-20, contabilista, e s/marido FLAMARION MARQUES SALGADO, brasileiro, CIM-749.339/SSP-MG, CPF 209.894.026-53, brasileiro, casados pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados n/Capital. Transmittente: ESPÓLIO DE LÍVIO GUIMARÃES DE ANDRADE, representado por ALBA MARIA CARNEIRO GUIMARÃES FIGUEIREDO, brasileira, do lar, CIMG-2.090.965/SSP-MG, CPF 545.502.466-34, do lar, casada, residente e domiciliada n/Capital, devidamente autorizada por alvará judicial transcrito na escritura. Preço: R\$36.174,00 quitado. ITBI s/ R\$ 49.865,42. Título: Esc.Púb. de 19-DEZ-2000, do Cartório do 9º Ofício de Notas d/Capital (LQ 1040-N, fls.73). Dou fé. B. Hte, 04/01/2001. O Oficiário NE-145711 Prot-144727 MER/GLB

R	2	HIPOTECA-1ª E ESPECIAL- Credora: GAPLAN ADMINISTRADORA Vide verso . . .
---	---	--

COD. ATU N

TRANSPORTE DE REGISTROS E AVERBAÇÕES

DE BENS S/C LTDA., com sede em Itú-SP, CNPJ 47.820.097/0001-42, devidamente representada. Devedores: os adquirentes qualificados no R-01, titulares da cota nº 009, do Grupo de Consórcio nº 99.301, administrado pela credora; tendo os mesmos sido contemplados com o crédito destinado à compra do imóvel d/matricula, assumiram a obrigação de integralizar 100% do valor do contrato, nesta data equivalente a R\$36.174,00, valor este que deverão satisfazer em 88 parcelas mensais, devendo cada uma delas ser equivalente a 0,7000% do valor do bem na data do pagamento, acrescida da taxa de administração. Tendo os devedores, até a data da escritura, já integralizado 75,4035% dos 100% a que se obrigaram, resta ainda integralizar um saldo devedor de 24,5965%, correspondente a R\$8.897,54, do qual reconhecem e se confessam devedores, acrescentando-se esse saldo devedor 15%, nas condições fixadas no contrato referido, à título de taxa de administração. O prazo de vigência é o mesmo dos contratos de consórcio que se encerram com a entrega do bem ao último contemplado com a consequente liquidação do eventual saldo devedor apurado em nivelamento de contas do grupo. Valor do imóvel: R\$36.174,00 (em 18-09-2000). Demais condições e especificações como na escritura. Título: Esc. Púb. de 19-DEZ-2000, do Cartório do 9º Ofício de Notas d/Capital (LQ 1040-N, 665.73). Dou fé. B.Hte., 04/01/2001. O Oficial  NE-145711 Prot-144727
MER/SLB

PARA SIMPLES CONSUMIDOR
NÃO VALE COMO CERTIFICADO
VALOR: R\$ 9,35

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

onr

CÓD. ATO Nº

TRANSPORTE DE REGISTROS E AVERBAÇÕES

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 9,35

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis